



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71

Fone (43) 3468 1123 – gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 55/2026

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O TRECHO DA ESTRADA SECUNDÁRIA DE LIGAÇÃO CLASSIFICADA COMO PROLONGAMENTO DA RUA LONDRINA, SITUADA NA ÁREA URBANA DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO PALMITAL, MUNICIPIO DE RIO BOM- ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E

CONSIDERANDO, a importância do trecho de 485M (quatrocentos e oitenta e cinco metros), da estrada como prolongamento da Rua Londrina, situado na área urbana do Distrito de Santo Antonio do Palmital, para os moradores que residem Bairro Piaimirim e nas proximidades e utilizam da estrada para acesso ao centro urbano do Distrito, haja vista que a referida estrada existe a muitos anos e tem como principal via de acesso da população;

CONSIDERANDO, a necessidade de preparação do trecho de 150M (cento e cinquenta metros), para recebimento de pavimentação asfáltica com CBUQ, bem como da necessidade premente de execução de obras de construção de galerias pluviais no mencionado trecho até o riacho, afluente do rio piaimirim, com edificação de um dissipador de energia,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o trecho de 485M (quatrocentos e oitenta e cinco metros), classificada pelo Art. 38, “V” da Lei Complementar Municipal 011/2023, como ***estrada secundária de ligação***, situada na área urbana do Distrito de Santo Antonio do Palmital, Município de Rio Bom – Paraná.

Art. 2º. O trecho da estrada é um ***prolongamento da Rua Londrina, situada na área urbana do Distrito de Santo Antonio do Palmital, que*** receberá pavimentação asfáltica em CBUQ em um trecho de 150M (cento e cinquenta metros) e no trecho restante será realizada a readequação da faixa de rolamento e construção de galerias pluviais, para prevenção de aumento da voçoroca existente, provocada pelas águas pluviais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71

Fone (43) 3468 1123 – gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br